



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2154, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE VALOR DA CAUÇÃO FUNCIONAL EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA O ANO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º, IV, da Lei nº. 8.934/94; art. 7º, IV, do Decreto nº. 1.800/96, combinado com o inciso V, do art. 67, do Decreto Estadual nº 48.123, de 08 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atualização dos valores da caução funcional prestada pelos Leiloeiros Públicos;
- o disposto no art. 1º, da Deliberação JUCERJA nº 159, de 27 de dezembro de 2023;
- o disposto nos arts. 6º e 7º, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932;
- o contido no processo administrativo SEI-220011/003642/2023; e
- o que consta do processo administrativo SEI-220011/003658/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - O valor da caução funcional em razão do exercício da atividade de leiloeiro público oficial para o ano de 2024 será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2024 e revoga quaisquer outras publicações anteriores conflitantes com os procedimentos aqui adotados.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.

Sergio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8